



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 3º a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, elaboramos o presente termo de referência para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuada a **locação de 02 (dois) veículos do tipo caminhão com carroceria aberta e um veículo tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades da SEMED e para transporte de merenda escolar, materiais didáticos, expediente, limpeza e combustíveis para as Escolas de Ensino Fundamental da Zona Rural e Urbana deste Município.** A empresa vencedora do certame terá de cumprir com as especificações constantes nesse Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A presente locação se faz necessário para garantir o atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação uma vez que não possuímos esses tipos de veículos e também no atendimento as nossas Escolas Municipais localizadas na Zona Rural de nosso Município para o transporte de merenda escolar, materiais didáticos, expediente, limpeza e combustíveis necessários ao atendimento tantos de nossas Escolas, alunos, como também dos profissionais da área de educação que dependem desse apoio. Sendo assim, evidente a necessidade dessa locação para garantirmos assim um melhor atendimento as nossas Escolas distante da sede do Município, já que nossa frota é inviável para execução desses serviços.

3 – DA LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos deverão está disponíveis a qualquer momento do dia e da noite, sete dias por semana e durante toda a validade do contrato, juntamente com seus motoristas devidamente habilitados e preparados a condução em qualquer tipo de ambiente. Os veículos quando não utilizados deverão permanecer na sede da Secretaria de Educação ou em garagem própria, ficando sujeito a avaliações das condições físicas do veículo para a possível execução do serviço. Todo o custo de manutenção e de motoristas será de inteira responsabilidade da contratada, sendo que a Secretaria Executiva Municipal de Educação só irar fornecer o combustível para execução de suas atividades. Os veículos deverão estar com toda documentação atualizada, não se

Darci de França Rodrigues
Secretária de Educação
CPF 179.461.582-20
Decreto: 03/2013

Constantino Viana, 533 - Bairro Triunfo – Telefones (94) 3435-1738 e (94) 3435-1450
São Félix do Xingu - PA



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Educação



responsabilizando a Secretaria Executiva Municipal de Educação por pagamento de impostos de anuidade e demais despesas referentes aos veículos.

4 – DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

A empresa vencedora do certame se comprometerá a fornecer os veículos em bom estado de conservação e funcionamento no período necessário ao atendimento do serviço em questão.



5 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Executiva Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete a execução dos serviços prestados, observando todos os aspectos contratuais (prazo de execução, local dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços licitados). No caso da CONTRATADA não cumprir com o solicitado nesses termos, a Secretaria Executiva Municipal de Educação notificará a empresa dentro dos termos legais da LEI 8.666/93.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por termo aditivo na eventualidade prevista no Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, mediante dotação orçamentária.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos pelas locações dos veículos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Educação em conta corrente da Contratada, até o 30 (trigésimo) dia útil da apresentação da nota fiscal eletrônica. Não se responsabilizando a Secretaria no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Executiva de Educação, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.


Darci de Fátima Rodrigues
Secretária de Educação
CPF 179.461.582-20
Decreto: 03/2013



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Educação



8 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Educação, vigente para o exercício de 2015, estando livre e não comprometido na seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: **12.122.0003.2.200 – Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação; Elemento de despesa - 3.3.90.39.00.**

Unidade Orçamentária: **12.361.0003.2.303 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40; Elemento de despesa - 3.3.90.39.0.**

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu notificará a empresa dentro dos termos legais da LEI 8.666/93, que não cumprirem com solicitado nesses termos. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.

São Félix do Xingu-PA, 09 de Fevereiro de 2015.


Darci de França Rodrigues
Secretaria de Educação
CPF 179.461.582-20
Decreto: 03/2013